

LEI Nº. 1338
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis au-
torizada a abrir crédito especial no valor de até Cr\$.....
10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para fins de pagamen-
to de importâncias pagas a menor a título de adicional por
tempo de serviço do funcionalismo municipal durante o perío-
do não abrangido pela prescrição quinquenal e apuradas e re-
conhecidas pela Municipalidade.

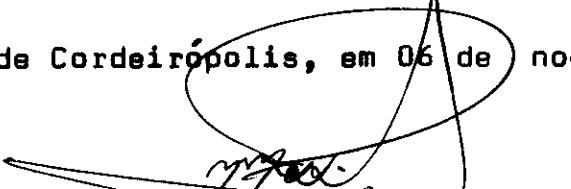
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de novembro de
1985.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 06 de no-
vembro de 1985.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-
